



Ministério da Cultura, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, Secretaria Municipal de Cultura e Petrobras apresentam

Residências MAM Rio 2026 | ARTE E EDUCAÇÃO - PEDAGOGIAS RADICAIS

Inscrições: 03 a 20 de setembro de 2026

Período de seleção (análise): 21 a 24 de setembro de 2026

Convocatória para entrevistas: 25 de setembro de 2026

Entrevistas com pessoas pré-selecionadas: 28 a 30 de setembro de 2026

Divulgação do resultado: 05 de outubro de 2026

Início da residência: 13 de outubro de 2026

Fim da residência: 29 de janeiro de 2027

Vagas: 4

Dedicação: cerca de 20 horas semanais

Duração: 13 de outubro de 2026 a 29 de janeiro de 2027

Funcionamento: online e presencial

Bolsa de pesquisa: R\$ 2000,00 (dois mil reais) mensais, perfazendo o total de R\$ 8000,00 (oito mil reais)

Perfil: pessoas a partir de 18 anos que atuam na interface entre arte e educação, por meio das questões: *O que pode ser uma pedagogia radical hoje?; Como pesquisar e compartilhar?; Como o pensamento em educação afeta as práticas de criação?; Como as práticas pedagógicas afetam o trabalho de arte?*

São bem-vindas as candidaturas de pessoas educadoras que desenvolvem práticas artísticas e artistas que desenvolvem práticas pedagógicas residentes na cidade do Rio de Janeiro ou no interior do Estado do Rio de Janeiro.

Coordenação: Antonio Amador e Shion L

Localidade: Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, Brasil

1. APRESENTAÇÃO

O Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro informa que estão abertas, entre os dias **03 e 20 de setembro de 2026**, as inscrições para o programa de residência **Arte e Educação - Pedagogias Radicais** a ser realizado no MAM Rio.



A Residência Arte e Educação - Pedagogias Radicais é um espaço de investigação voltado para pessoas que atuam na interface entre arte, educação e pensamento crítico, e busca contribuir para o campo da pesquisa e profissionalização de profissionais de arte e educação através do diálogo entre instituições e agentes culturais na cidade do Rio de Janeiro.

O que pode ser uma pedagogia radical hoje? A pergunta pede uma travessia. A Residência Arte e Educação - Pedagogias Radicais é um convite para vivê-la em companhia.

O que pode ser uma pedagogia radical hoje?; Como pesquisar e compartilhar?; Como o pensamento em educação afeta as práticas de criação?; Como as práticas pedagógicas afetam o trabalho de arte? Estas três perguntas são parte dos caminhos que a Residência Arte e Educação - Pedagogias Radicais propõe. A residência se desdobra como um espaço-tempo para pessoas que usam a arte e a educação como plataforma de pensamento.

O MAM Rio selecionará 4 pessoas residentes no Estado do Rio de Janeiro para participação na Residência Arte e Educação – Pedagogias Radicais, a ser desenvolvida no período de 13 de outubro de 2026 a 29 de janeiro de 2027 .

2. METODOLOGIA

O programa é constituído de encontros presenciais e online, coletivos e individuais, com o intuito de reunir processos formativos e profissionalizantes na interseção entre as práticas de arte e educação, a partir de encontros de mentoria e acompanhamento crítico da Coordenação de Educação.

A residência Arte e Educação - Pedagogias Radicais prevê uma reunião de atividades formativas para o acompanhamento e desenvolvimento das pesquisas das pessoas residentes bolsistas. As atividades comportam mentorias individuais, estudos coletivos, visitas a instituições parceiras, conversas com profissionais convidados e ciclos de formação com as equipes do museu.

O projeto final dos residentes será a criação de um relatório em formato experimental (um diário de bordo, uma proposição, um gesto, um texto) que irá compor um evento, aberto aos públicos, que integrará a programação do museu.

As atividades serão desenvolvidas a partir de um cronograma definido junto com as pessoas residentes. Este cronograma levará em conta o calendário de atividades do MAM Rio, as áreas de interesse envolvidas e as etapas da residência.

3. PERFIL



A convocatória destina-se a pessoas a partir de 18 anos que atuam na interface entre arte e educação, por meio das questões: *O que pode ser uma pedagogia radical hoje?; Como pesquisar e compartilhar?; Como o pensamento em educação afeta as práticas de criação?; Como as práticas pedagógicas afetam o trabalho de arte?*

A pessoa candidata deve estar alinhada e interessada, em suas práticas e pesquisas, com as atividades propostas nesta convocatória.

As pessoas interessadas deverão ter 18 (dezoito) anos completos ou mais e residir no Estado do Rio de Janeiro, incluindo a Capital, a Região Metropolitana e o interior do Estado.

As atividades presenciais do programa serão realizadas predominantemente no Município do Rio de Janeiro, sem prejuízo das atividades online e de eventuais atividades realizadas em instituições parceiras.

4. TERMOS E CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

4.1. A residência apoia pessoas interessadas na prática da arte e da educação, ao combinar processos de formação no contexto institucional do MAM Rio com a oportunidade de desenvolver projetos com foco na proposição “Pedagogias Radicais” com o acompanhamento das equipes do museu e equipe convidada.

4.2. As pessoas interessadas devem enviar sua candidatura entre os dias 03 e 20 de setembro de 2026, às 23h59 (horário de Brasília), através de formulário online que poderá ser acessado pelo link [disponível aqui](#), com o preenchimento de todas as informações e inclusão dos anexos requeridos, não sendo aceita nenhuma alteração nos dados ou inclusão de documentos após envio da ficha de inscrição. Não serão aceitas inscrições efetuadas fora deste período.

4.3. O preenchimento do formulário é obrigatório e a pessoa que se candidata precisa estar atenta aos seguintes itens:

- a) Preencher todos os campos do formulário com atenção;
- b) Incluir carta de intenção para a residência, considerando o ambiente coletivo proporcionado pelas atividades descritas acima e como sua pesquisa prévia ou interesse de pesquisa se relaciona com a proposta *Pedagogias Radicais* (máximo 1.500 caracteres incluindo espaços);
- c) Anexar portfólio ou dossiê processual, documentando o percurso da pesquisa (não necessariamente o resultado final), podendo ser composto por imagens, textos, link de vídeos, links de áudios, cadernos, relatos, projetos em andamento, entre outros, em formato PDF.
- d) Anexar em PDF único:
 - Currículo resumido, com ênfase nos últimos 3 anos;

- Comprovante de residência ou declaração de moradia acompanhada de comprovante de residência.

4.3.1. Os dados pessoais e documentos fornecidos durante a inscrição serão tratados pelo MAM Rio exclusivamente para as finalidades relacionadas à gestão desta convocatória, incluindo inscrição, análise das candidaturas, comunicação com as pessoas candidatas, formalização da participação das pessoas selecionadas, cumprimento de obrigações legais, regulatórias e de prestação de contas e exercício regular de direitos, observada a legislação aplicável de proteção de dados pessoais.

4.3.2. O MAM Rio limitará a coleta aos dados adequados, pertinentes e necessários às respectivas finalidades. Eventuais tratamentos fundamentados em consentimento serão objeto de manifestação específica, destacada e vinculada à respectiva finalidade.

4.4. A seleção será feita por profissionais da Gerência de Educação e Participação do MAM Rio.

4.5. A seleção considerará, de forma conjunta, a aderência da trajetória, pesquisa ou prática da pessoa candidata, a consistência e clareza da intenção de pesquisa apresentada, a pertinência de sua trajetória artística, educativa ou de pesquisa em relação às atividades propostas pelo programa e o potencial da candidatura para contribuir para reflexões sobre arte, educação e sua função pública. Na composição final do grupo de residentes, poderão ser considerados, ainda, critérios de equidade de gênero e diversidade étnico-racial e territorial, buscando-se promover uma composição plural entre as pessoas selecionadas.

4.5.1. Caso sejam coletados dados pessoais sensíveis para aplicação dos critérios de diversidade e equidade previstos neste edital, a finalidade da coleta, sua natureza obrigatória ou facultativa e a respectiva base legal serão informadas de forma clara e destacada no formulário de inscrição. Quando o tratamento se fundamentar em consentimento, este será solicitado de forma específica e destacada.

4.5.2. A comissão de seleção manterá registro interno das avaliações realizadas e das decisões adotadas.

4.6. A análise dos formulários de inscrição será realizada entre os dias 21 e 24 de setembro de 2026. As pessoas pré-selecionadas para a etapa de entrevistas serão convocadas em 25 de setembro de 2026, e as entrevistas ocorrerão entre os dias 28 e 30 de setembro de 2026.

4.7. As comunicações relativas às etapas do processo seletivo e à formalização da participação serão realizadas por meio do endereço eletrônico informado pela pessoa candidata no formulário de inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a



correção e atualização das informações prestadas, bem como o acompanhamento regular da respectiva caixa de entrada, inclusive das pastas de spam, lixo eletrônico ou equivalentes.

4.7.1. Os resultados das etapas de seleção serão comunicados por e-mail, conforme o cronograma desta convocatória.

4.7.2. A pessoa selecionada receberá e-mail de confirmação de sua participação contendo as orientações para formalização da residência, a relação dos documentos que deverão ser apresentados e o Termo de Compromisso constante do Anexo 1.

4.7.3. Os documentos solicitados pelo MAM Rio e o Termo de Compromisso devidamente assinado deverão ser enviados em formato digital, conforme as instruções recebidas, no prazo de até 5 (cinco) dias corridos contados do envio do e-mail de confirmação, sob pena de perda da vaga, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo MAM Rio.

4.7.4. O MAM Rio não se responsabilizará pela não visualização de comunicações decorrente de erro, desatualização, indisponibilidade ou falha de acesso ao endereço eletrônico informado pela pessoa candidata.

5. RESPONSABILIDADES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Uma vez assinado o Termo de Compromisso com o Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro (Anexo I), a pessoa residente compromete-se a:

- a) participar regularmente das atividades presenciais e online previstas no programa;
- b) dedicar aproximadamente 20 (vinte) horas semanais às atividades e à pesquisa desenvolvidas no âmbito da residência, conforme cronograma do programa, constituindo essa previsão estimativa de dedicação;
- c) manter comunicação regular com a coordenação do programa e procurar responder às comunicações relacionadas às atividades da residência no prazo de até 3 (três) dias úteis, salvo impossibilidade justificada;
- d) garantir os meios necessários ao próprio acesso à internet e aos deslocamentos relacionados à residência;
- e) participar dos encontros, visitas, acompanhamentos de exposições e demais atividades previstas no programa, conforme orientação da coordenação;



f) desenvolver e entregar o trabalho final previsto na convocatória, conforme cronograma acordado com a coordenação; e

g) participar de entrevistas e registros audiovisuais relacionados à documentação, avaliação e divulgação da experiência da residência, observado o disposto na Cláusula 5 do Anexo I quanto ao uso de imagem, voz e nome.

5.2. A Residência Arte e Educação – Pedagogias Radicais possui natureza cultural, formativa e de pesquisa. A participação no programa e a concessão da bolsa prevista neste edital não constituem contratação para prestação de serviços, estágio ou relação de emprego com o MAM Rio, inexistindo exclusividade, controle de jornada ou subordinação jurídica, sem prejuízo do compromisso da pessoa residente com o cronograma, as atividades, as normas institucionais aplicáveis e as entregas previstas nesta convocatória.

5.3. Caso a pessoa residente desista da participação na residência, deixe, injustificadamente, de participar das atividades propostas e/ou deixe de entregar os produtos finais, poderá estar sujeita à interrupção dos repasses mensais ainda não vencidos e, quando cabível, à restituição de valores indevidamente recebidos e à reparação de perdas e danos comprovadamente causados ao MAM Rio.

6. FORMALIZAÇÃO DE REPASSES E AUXÍLIO

6.1. O MAM Rio concederá a cada pessoa residente bolsa de pesquisa no valor bruto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, em 4 (quatro) parcelas, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais), mediante depósito em conta bancária de titularidade da pessoa participante e emissão do respectivo recibo, conforme orientações administrativas do MAM Rio.

6.2. Sobre os valores da bolsa serão efetuadas as retenções tributárias exigidas pela legislação aplicável.

6.3. A bolsa constitui apoio financeiro à participação e ao desenvolvimento da pesquisa no âmbito do programa e não possui natureza de contraprestação por serviços prestados ao MAM Rio. O pagamento das parcelas vincendas pressupõe a manutenção regular da participação da pessoa residente no programa.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS



7.1. Todas as condições estabelecidas nesta convocatória deverão ser observadas, sendo que o descumprimento de requisito obrigatório poderá acarretar a desclassificação da pessoa candidata que o infringir. Após a formalização da participação, o descumprimento das obrigações assumidas pela pessoa residente poderá ocasionar a interrupção das parcelas da bolsa ainda não vencidas, nos termos desta convocatória e do Anexo 1 - Termo de Compromisso.

7.2. Não poderão participar funcionários do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro e parentes em primeiro grau e afins das equipes do MAM Rio, de sócios e funcionários dos patrocinadores e apoiadores do projeto, e/ou de empresas prestadoras de serviços envolvidas na realização e operacionalização desta seleção.

7.3. Havendo interrupção das inscrições no programa por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de *hackers*, vírus, manutenção, queda de energia, falhas de *software* ou *hardware*, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização a qualquer pessoa candidata, devendo o Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro, se possível, dar prosseguimento ao processo de seleção tão logo haja a regularização do sistema, sendo certo, no entanto, que o Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro não se compromete a prorrogar os prazos de inscrição em razão de problemas de tecnologia, aconselhando-se ao participante que faça sua inscrição com a antecedência devida.

7.4. A mera inscrição neste processo de seleção implica no total conhecimento das suas condições e aceitação irrestrita deste edital pela pessoa candidata.

7.5. A participação e a remuneração oferecida à pessoa residente é pessoal e intransferível.

7.6. As datas e horários previstos no presente edital poderão ser alterados por motivo de força maior, sendo que tais alterações, se ocorrerem, serão comunicadas com antecedência à pessoa candidata através do *website* <https://mam.rio/>

7.7. Todas as dúvidas e/ou questões surgidas deste edital serão solucionadas pelas equipes do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro através do **e-mail: residencia@mam.rio**, sendo certo que das decisões do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro não caberá nenhum tipo de recurso.

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2026
Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro



ANEXO I – TERMO DE COMPROMISSO
RESIDÊNCIAS MAM RIO 2026 | ARTE E EDUCAÇÃO – PEDAGOGIAS RADICAIS

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO – MAM RIO**, associação privada inscrita no CNPJ sob o nº 33.467.002/0001-44, com sede na Av. Infante Dom Henrique, nº 85, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **“MAM RIO”**; e, de outro, **[NOME DA PESSOA RESIDENTE]**, inscrita no CPF sob o nº [●], portadora do documento de identificação nº [●], doravante denominada **“PESSOA RESIDENTE”**, firmam o presente Termo de Compromisso, vinculado à convocatória **Residências MAM Rio 2026 | Arte e Educação – Pedagogias Radicais**, mediante as condições abaixo.

1. PARTICIPAÇÃO E BOLSA

1.1. A PESSOA RESIDENTE participará do programa no período de 13 de outubro de 2026 a 29 de janeiro de 2027, observadas as atividades e condições previstas na convocatória e no cronograma definido pela coordenação.

1.2. Pela participação no programa, o MAM RIO concederá bolsa de pesquisa no valor bruto de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por mês, em 4 (quatro) parcelas, totalizando R\$ 8.000,00 (oito mil reais), sujeita às retenções legalmente aplicáveis.

1.3. A participação no programa possui natureza cultural, formativa e de pesquisa e não constitui relação de emprego, estágio ou prestação de serviços entre as partes, inexistindo exclusividade, controle de jornada ou subordinação jurídica.

2. COMPROMISSOS DA PESSOA RESIDENTE

2.1. A PESSOA RESIDENTE compromete-se a:

- a) participar regularmente das atividades presenciais e online previstas no programa;
- b) dedicar aproximadamente 20 (vinte) horas semanais às atividades e à pesquisa desenvolvidas no âmbito da residência, conforme cronograma do programa, constituindo essa previsão estimativa de dedicação;
- c) manter comunicação regular com a coordenação do programa e procurar responder às comunicações relacionadas às atividades da residência no prazo de até 3 (três) dias úteis, salvo impossibilidade justificada;
- d) garantir os meios necessários ao próprio acesso à internet e aos deslocamentos relacionados à residência;
- e) participar dos encontros, visitas, acompanhamentos de exposições e demais atividades previstas no programa, conforme orientação da coordenação;
- f) desenvolver e entregar o trabalho final previsto na convocatória, conforme cronograma acordado com a coordenação; e



g) participar de entrevistas e registros audiovisuais relacionados à documentação, avaliação e divulgação da experiência da residência, observado o disposto na Cláusula 5 deste Termo quanto ao uso de imagem, voz e nome.

2.2. A PESSOA RESIDENTE declara estar ciente de que a bolsa concedida no âmbito do programa se destina ao apoio ao desenvolvimento de sua pesquisa e à participação nas atividades da residência, incluindo os deslocamentos necessários aos encontros realizados no MAM Rio e em instituições parceiras.

3. DESISTÊNCIA E DESLIGAMENTO

3.1. Caso a PESSOA RESIDENTE desista da participação na residência, deixe, injustificadamente, de participar das atividades propostas e/ou deixe de entregar o trabalho final, o MAM RIO poderá interromper o pagamento das parcelas da bolsa ainda não vencidas.

3.2. O MAM RIO poderá desligar a PESSOA RESIDENTE em caso de descumprimento relevante ou reiterado das obrigações previstas na convocatória ou neste Termo, assegurada, quando cabível, oportunidade para apresentação de esclarecimentos, ressalvadas situações de urgência ou gravidade que justifiquem suspensão imediata.

3.3. Permanecem resguardados ao MAM RIO o direito à restituição de valores indevidamente recebidos e à reparação de perdas e danos comprovadamente causados, quando legalmente cabível.

4. DIREITOS AUTORAIS

4.1. A PESSOA RESIDENTE obriga-se a ceder ao MAM RIO, em caráter definitivo, universal, irrevogável e irrevogável, os direitos patrimoniais de autor sobre os materiais originais de sua autoria efetivamente produzidos no âmbito da residência, pelo prazo integral de proteção legal dos respectivos direitos, sem prejuízo dos direitos morais do autor.

4.2. A cessão definitiva será formalizada, por ocasião da conclusão ou entrega dos materiais, mediante Termo de Entrega e Cessão de Direitos Autorais, com a identificação dos respectivos trabalhos, sem qualquer pagamento adicional ao valor da bolsa prevista neste Termo.

4.3. A cessão será válida para todos os países e territórios e abrangerá, nas modalidades de utilização existentes na data de sua formalização, os direitos de reprodução, edição, publicação, distribuição, exibição, exposição, comunicação ao público, disponibilização em meios físicos e digitais e utilização dos materiais para finalidades institucionais, culturais, educativas, de pesquisa, memória, divulgação e prestação de contas do MAM RIO.

4.4. A PESSOA RESIDENTE declara ser titular dos direitos sobre os materiais de sua autoria e deverá informar previamente ao MAM RIO a eventual utilização de conteúdos protegidos de terceiros, responsabilizando-se pela obtenção das autorizações necessárias, quando aplicável.

5. USO DE IMAGEM, VOZ E NOME



5.1. A PESSOA RESIDENTE autoriza, de forma gratuita e não exclusiva, a captação e utilização de sua imagem, voz e nome em registros relacionados ao programa, inclusive após o seu encerramento, para finalidades institucionais, culturais, educativas, de memória, divulgação e prestação de contas do MAM RIO, em website, redes sociais, publicações, materiais de imprensa e arquivos institucionais.

5.2. A utilização poderá ser realizada diretamente pelo MAM RIO ou, exclusivamente para as finalidades previstas no item 5.1, por prestadores de serviços, patrocinadores e apoiadores vinculados ao programa. A autorização não compreende publicidade comercial autônoma, promoção de produtos ou serviços de terceiros ou utilização para finalidade estranha ao programa, sem autorização específica da PESSOA RESIDENTE.

6. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

6.1. O MAM RIO realizará o tratamento dos dados pessoais da PESSOA RESIDENTE na medida necessária à seleção, formalização e execução da residência, pagamento da bolsa, comunicação, divulgação institucional, prestação de contas, cumprimento de obrigações legais e regulatórias e exercício regular de direitos, observada a legislação aplicável de proteção de dados pessoais e o respectivo Aviso de Privacidade.

6.2. Os dados poderão ser compartilhados, quando necessário às finalidades acima, com prestadores de serviços, instituições financeiras, patrocinadores, apoiadores e órgãos responsáveis pelo acompanhamento ou prestação de contas do programa, observadas as medidas adequadas de segurança e confidencialidade.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.2. Eventual tolerância de uma parte quanto ao descumprimento de obrigação pela outra não importará renúncia de direito nem alteração das condições deste Termo.

7.3. O presente Termo poderá ser assinado física ou eletronicamente, produzindo os mesmos efeitos jurídicos.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

MUSEU DE ARTE MODERNA DO RIO DE JANEIRO – MAM RIO

PESSOA RESIDENTE

Nome:

CPF: